



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
(AQUI SE TRABALHA)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 439/91

Cria Comissão Especial

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada, na forma do disposto no Artigo 88 do Regimento Interno da Câmara, uma Comissão Especial composta de 05 (cinco) membros.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo anterior destinar-se-á à apuração dos motivos do não funcionamento do Hospital da Mulher, pertencente a rede Municipal de Saúde, que apesar de inaugurado em 06 de julho do corrente ano, ainda se encontra fechado.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de que trata este Decreto será de 90 (noventa) dias, a contar da data da indicação de seus membros.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 16 de setembro de 1.991.


CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS

Presidente da Câmara